



1º PRÊMIO DE EXCELÊNCIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), por meio de sua Comissão de Ensino e Formação (CEF), comunica a abertura do concurso de PREMIAÇÃO de Excelência dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme regulamento a seguir:

EDITAL

1. OBJETIVO

1.1. O “PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO” é um instrumento para estimular e difundir a prática da projeção nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Ceará, como saber próprio da formação do arquiteto urbanista, buscando destacar aspectos de excelência na elaboração e criação dos projetos articulada a formação acadêmica.

2. CONDIÇÕES

2.1. Poderão concorrer ao PRÊMIO os egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, do Estado do Ceará que tenham seus trabalhos de conclusão apresentados e aprovados no período de 01 de junho de 2020 a 30 de julho de 2021.

2.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso cujo produto final seja projeto arquitetônico ou urbanístico/paisagístico.

2.3. Concorrerão apenas trabalhos de conclusão de curso cuja orientação tenha se dado exclusiva e integralmente por orientador(a) arquiteto(a) e urbanista devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o prêmio serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.



3.2. As inscrições para o PRÊMIO deverão ser feitas no período de 12 de novembro a 01 de dezembro de 2021, através de formulário eletrônico, disponível na página do CAU/CE e enviado para o e-mail “licitacao@cauce.org.br”, juntamente com as cópias digitais dos outros documentos comprobatórios.

3.3. A entrega do material gráfico para avaliação dos trabalhos poderá ser feita no mesmo período (12/11/2021 a 01/12/2021) das 08h30 às 13h00, diretamente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, situado na Rua do Rosário, 77 – sala 703 – Edifício Vital Rolim – Centro – CEP 60055902 – Fortaleza/CE.

3.4. A inscrição dos trabalhos para o prêmio poderá ser feita pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, pelo próprio aluno ou pelo orientador do trabalho, no período estipulado para inscrição.

3.5. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) egresso(a) e pelo(a) orientador(a) do trabalho (Anexo I);

II – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;

III – Pranchas do trabalho no formato indicado no item 4 deste edital.

IV - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física – CRQPF emitida pelo CAU;

V - Comprovantes de endereço residencial;

VI - Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Nacional;

VII - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado referente ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade com a fazenda Estadual;

VIII - Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Município referente ao domicílio ou sede do Licitante, comprovando a regularidade para com a fazenda Municipal.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

3.6. Será publicada no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (www.cauce.gov.br) a lista de homologação dos trabalhos inscritos, no dia 10 de dezembro de 2021.

3.7. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.



4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem), conforme anexo II, e 01 (uma) prancha síntese no tamanho full HD (1920 x 1080 pixels) conforme anexo III.

4.1.1. Os arquivos digitais deverão ser gravados e entregues em arquivos individuais, em CD, DVD, ou pendrive no qual cada uma das pranchas A3 deverá ser no formato PDF, com resolução de 300 dpi e no formato JPEG (em alta qualidade) e a prancha síntese no formato JPEG com resolução full HD (1920 x 1080 pixels).

4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados em painéis impressos em papel couchê fosco branco, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem).

4.2.1. A prancha síntese não deverá ser impressa.

4.3. As pranchas deverão ser numeradas de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de pranchas (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4).

4.4. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas as pranchas.

4.5. Deverão constar nas pranchas:

Prancha 1 – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido e conceito projetual.

Prancha 2 – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

Prancha 3 – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

Prancha 4 – Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

Prancha síntese – Apresentação gráfica geral e demais informações o(a) autor(a) julgar necessárias ao bom entendimento da proposta. A prancha síntese só pode ter no máximo 15% do seu espaço utilizado com texto

4.6. Nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a terceiros.

4.7. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.



4.8. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.

4.9. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

4.10. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas (subitens 4.1. a 4.9), a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

4.11. O(a) autor(a) deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação do trabalho.

4.12. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

5. JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|---------------|
| Partido arquitetônico ou urbanístico/paisagístico e plasticidade | até 20 pontos |
| Inserção no contexto e integração com o entorno (local do projeto) | até 15 pontos |
| Funcionalidade conforme temática do projeto | até 20 pontos |
| Representação técnica em obediência às normas de desenho técnico | até 15 pontos |
| Conceito do projeto e coerência entre ideia e resultado final | até 15 pontos |
| Apresentação gráfica e comunicação do projeto | até 15 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

5.2. Os critérios acima não buscam avaliar o referencial teórico e os procedimentos metodológicos adotados durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, mas o resultado projetual apresentado no TCC.

5.3. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 03 (três) arquitetos e urbanistas indicados pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/CE, para cada categoria (arquitetura e urbanismo/paisagismo)



composta por um coordenador de curso, um professor e um conselheiro do CAU observando os critérios de avaliação indicados neste Edital.

5.4. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

- I – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;
- II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;
- III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;
- IV – Conselheiros membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/CE.

5.5. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada.

5.6. A decisão da Comissão Julgadora é definitiva e irrecorrível.

5.7. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro lugar para a categoria de Arquitetura, primeiro lugar para a categoria de Urbanismo/Paisagismo. Para cada categoria terá uma Menção Honrosa.

6.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

a) Arquitetura:

1º lugar: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) + Certificado

Menção Honrosa: Certificado

b) Urbanismo/Paisagismo

1º lugar: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) + Certificado

Menção Honrosa: Certificado

6.3. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada no dia 15 de dezembro de 2021 ou em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto em dia e local a ser definido previamente divulgado pelo CAU/CE.

Parágrafo único. O CAU/CE informará a todos os candidatos, via e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição, o dia, o horário, o local e o formato da divulgação do resultado.



6.4. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (www.cauce.gov.br).

6.5. Os ganhadores deverão fornecer material de divulgação a ser adaptado para um template de redes sociais produzido pelo CAU/CE, no prazo máximo de uma semana após a premiação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação, mediante solicitação do candidato.

7.2 Os egressos premiados cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos vencedores para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

7.3. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE.

7.4. Do pagamento da premiação haverá retenção de tributos, pelo CAU/CE, na forma da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.

Fortaleza, 27 de outubro de 2021

Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz

Presidente do CAU/CE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|------------------|--|
| NOME DO AUTOR: | | |
| RG: | CPF: | CAU Nº: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: | E-MAIL: |
| ENDEREÇO: | | |
| BANCO: | CÓDIGO DO BANCO: | AGÊNCIA: |
| Nº CONTA (OU PIX): | VARIAÇÃO: | Nº PIS: |
| TÍTULO DO TRABALHO: | | |
| CATEGORIA: () ARQUITETURA () URBANISMO / PAISAGISMO | | |
| NOME DO ORIENTADOR: | | |
| CPF: | CAU Nº: | DATA DE APROVAÇÃO DO TRABALHO: ____/____/____ |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: | | |

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do 1º PRÊMIO DE EXCELÊNCIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE, aceito todas as suas disposições, e cedo gratuitamente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos por meio impresso, eletrônico ou virtual. Declaro, ainda, a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria do trabalho em conjunto com o orientador, respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

Fortaleza/CE _____ de _____ de 2021.

Autor do Trabalho de Conclusão de Curso

Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso